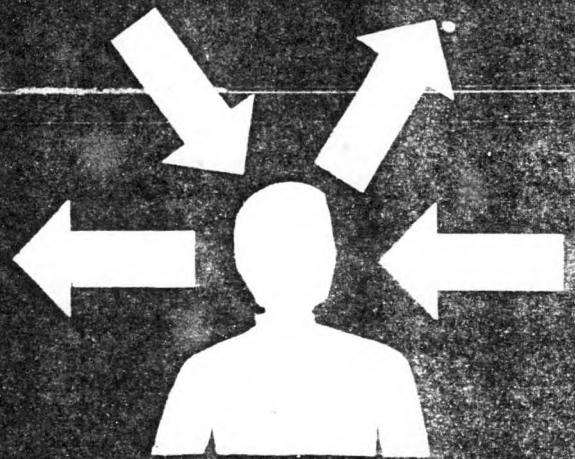


MEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Secretaria de Educação Fundamental

EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR



EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR

Presidente da República Federativa do Brasil

Itamar Franco

Ministro da Educação e do Desporto

Murilo Hingel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Secretaria de Educação Fundamental
Departamento de Políticas Educacionais
Coordenadora de Educação à Distância e Continuada
Divisão de Educação de Jovens e Adultos

EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR

Secretário Executivo
RUBENS LEITE VIANELLO

Secretária de Educação Fundamental
MARIA AGLAÊ DE MEDEIROS MACHADO

Departamento de Políticas Educacionais
CÉLIO DA CUNHA

Coordenadora de Educação à Distância e Continuada
NANCI MARTINS DE PAULA

Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos
CONSUELO LUIZA JARDON GUIMARÃES

Brasília - 1993

EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR

1. Introdução

A reunião técnica "A educação do trabalhador", realizada em Brasília nos dias 21 e 22/06/93, reuniu técnicos, pesquisadores, educadores e representantes de trabalhadores e do empresariado dedicados ao tema, sob a coordenação das Secretarias de Educação Fundamental e Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação e do Desporto.

Participaram da reunião representantes da Unesco (Miguel Angel Enriquez), da OIT (Nassim Mendeff), do Senac (Dr. Márcio Medalha Trigueiros), do Senar (Eleuza Marquez Marchesi), do Sesi (Mariana Reis Raposo), do Instituto Herbert Levy (Horácio Penteado), do Sindicato da Construção Civil do Rio de Janeiro (Antônio Carlos Mendes Gomes e Célia Macieira), das Centrais Sindicais CUT (Rosiver Pavan), CGT (Fausto Arruda), e Força Sindical (Nair Goulart), da Escola de Formação Profissional dos Metalúrgicos de São Paulo (Luiz Orlando Coelho), do Instituto de Educação dos Trabalhadores de Belo Horizonte (Luiz Antonio Ladeira), do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Belo Horizonte (Osmir Venuto da Silva), do Movimento de Educação de Base da CNBB (Carlos Lopes), do CEFET/RJ (Carlos Artexes), da Universidade de Brasília (Maria Luiza Pereira Angelim), da Universidade do Rio de Janeiro (Vicente Barreto e Janete de Oliveira Elias), e do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (Laerte Correia Lima).

Subsidiaram a reunião as exposições de Carmem Perrotta (Cefet/RJ), Deise Deffune (ex-IPT Senai), e Maria Clara Di Pierro (Cedi/SP).

A reunião alcançou elevado grau de consenso, expresso nas considerações do presente documento.

2. Diagnóstico e contexto

A economia mundial passa, no momento presente, por profundas transformações, impulsionadas pela crescente incorporação aos processos produtivos das inovações tecnológicas resultantes do progresso científico, especialmente nas áreas da informática, robótica, microeletrônica, telecomunicações, biotecnologia, etc. As transformações que se operam no mundo do trabalho fazem emergir uma revalorização dos processos educativos, seja porque o domínio da ciência e técnica modernas só é acessível às nações que desenvolveram substancialmente seus sistemas educacionais, seja porque novas exigências de formação colocam-se para os trabalhadores.

O Brasil ingressa nesta nova etapa das relações internacionais em condições desvantajosas, debilitado por uma prolongada recessão econômica e tendo diante de si um quadro de profundas injustiças sociais por corrigir. Esse processo é concomitante à redemocratização das instituições políticas, quando redefinem-se papéis do Estado e da sociedade civil em diversas esferas da vida nacional. Os desafios da consolidação democrática e da retomada do desenvolvimento econômico postulam ainda maior relevância aos processos formativos que cabe à educação pública, por determinação constitucional, assegurar.

Sociedade e governo tomam consciência das desvantagens representadas pelas deficiências do sistema educacional brasileiro, que malgrado a democratização do acesso, conquistada nas últimas décadas, continua produzindo uma legião de excluídos (composta por 3,5 milhões de crianças e adolescentes privados do acesso à escola e 17,5 milhões de jovens e adultos analfabetos), apresentando ainda níveis de repetência alarmantes no ensino fundamental.

Além disso, a dualidade entre os componentes da formação geral e profissional (que marcou historicamente o sistema educacional brasileiro) afigura-se totalmente anacrônica face aos desafios colocados para a educação dos trabalhadores. Cada vez mais os componentes da educação geral constituem a base indispensável para uma formação profissional que exige do trabalhador flexibilidade, autonomia e visão

ampla dos processos produtivos. De outro lado, cada vez mais ciência e técnica impregnam a vida cotidiana do cidadão comum, exigindo da educação geral maior proximidade ao mundo do trabalho. Ambos os movimentos convergem para uma reestruturação do sistema em direção a uma educação básica pública e de qualidade, que assegure uma formação geral abrangente e tome o mundo do trabalho urbano e rural – como um dos seus princípios ordenadores.

3. Subsídios para uma política de educação básica de jovens e adultos trabalhadores: Aspectos legais e diretrizes norteadoras

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, assegura o dever do Estado com a educação de jovens e adultos, quando determina a efetivação de tal dever com a educação mediante a garantia de "ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria" (Art. 208, inciso I). Nessa Carta encontra-se, ainda, o compromisso do poder público de desenvolver esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de recursos financeiros em percentuais estabelecidos pela Lei, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental (Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Tais determinações constitucionais encontraram eco em Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais, responsabilizando-se, em seus níveis de administração (estados, municípios e Distrito Federal), pelo desenvolvimento de ações em seus respectivos sistemas de ensino.

Portanto, não se trata mais de discutir o direito de jovens e adultos à educação (até mesmo porque esse direito tem sido reconhecido mundialmente, como na "Declaração Mundial de Educação Para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem", da qual o Brasil foi signatário em Jomtien, em março de 1990), mas de o Estado viabilizar os meios de responder a esse compromisso.

Nessa perspectiva, e considerando o juízo crítico já construído sobre os resultados de campanhas de al-

alfabetização e ações educativas pontuais para esse segmento da população, encaminham-se como diretrizes para uma política nacional de educação de jovens e adultos:

- garantia de educação básica para os jovens e adultos que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- inserção orgânica da educação de jovens e adultos no sistema de ensino do país;
- alocação de dotação orçamentária para a educação básica de jovens e adultos no conjunto dos recursos financeiros destinados aos sistemas de ensino;
- construção da identidade própria da educação de jovens e adultos, consideradas, especialmente, as relações desse segmento da população com o mundo do trabalho;
- garantia da atuação de professores habilitados na educação de jovens e adultos;
- exercício da gestão democrática na educação de jovens e adultos.

Essas diretrizes enfocam a necessidade de atender a educação de jovens e adultos no quadro educacional que a gera. "Impossível se pensar em erradicação do analfabetismo, elevação do nível de escolarização da população, se o sistema educacional, como um todo orgânico, não responder, com qualidade, à sua tarefa, independente de idade. Para isso, a escola terá de redimensionar o seu atendimento, encontrando modos que, sem renunciar a sua função precípua de preservação, transmissão e produção de conhecimento, possam efetivamente ir ao encontro dos limites impostos pelas condições concretas de vida da população trabalhadora".

Por um lado, isso implica identificar quem são os jovens e adultos a serem atendidos; reconhecer que a inserção social dos jovens e adultos analfabetos ou com precária escolaridade se dá pelo mundo do trabalho (como trabalhadores), ou até mesmo pela exclusão desse mundo (como desempregados ou subem-

pregados); entender que a educação básica do trabalhador não significa formação profissional; considerar a diversidade do mundo do trabalho e que a relação educação-trabalho pressupõe uma dimensão econômica, mas, também, as dimensões humanas, social e políticas; desenvolver propostas educativas diferenciadas, concebidas a partir das necessidades específicas culturais e de trabalho dos grupos atendidos, abrindo currículos e metodologias próprios.

Por outro lado, faz-se necessário ampliar a oferta educacional pela incorporação, nos planos de ação de educação básica dos sistemas de ensino municipais e estaduais, do atendimento às demandas da população jovem e adulta; adotar, nos sistemas descentralizados, mecanismos de diagnóstico, acompanhamento e avaliação do atendimento educacional, bem como definição de parâmetros de qualidade da educação básica; garantir a atuação do MEC como articulador de políticas e diretrizes da educação de jovens e adultos e na equalização de condições para o desenvolvimento das ações nos níveis estaduais e municipais.

A ampliação da oferta com qualidade, hoje, pressupõe a utilização dos recursos tecnológicos das telecomunicações, da informática e do ensino que, por sua vez, possibilitam o atendimento do aluno independente do seu nível, da localidade onde se encontra ou da sua atividade social.

Constituem fatores intervenientes para assegurar a qualidade da educação básica de jovens e adultos aqui enunciada a superação do caráter de excepcionalidade dos recursos financeiros destinados e esses serviços educativos (em geral, obtidos mediante convênios, com o risco de intervenções clientelistas e descompromisso com a continuidade das ações) e a valorização do trabalhador da educação, não mais utilizando-se o expediente do "voluntariado", mas os contratos de exercício profissional, respeitadas a remuneração e a carreira profissional dos professores.

É preciso assegurar que os percentuais mínimos de dotação orçamentária da receita tributária da União, Estados e Municípios a serem obrigatoriamente aplicados na educação básica incluam o atendimento a jovens e adultos, assim como explicitar os critérios de prioridade de alocação de recursos definidos parti-

ativamente em cada nível. Quanto à atuação dos professores na educação de jovens e adultos, há que se encarar seriamente, com vontade política, a questão da formação do magistério, também afetada no conjunto do mau desempenho do sistema educacional brasileiro. Se é dever do Estado garantir a educação básica pública, também cabe a ele a preparação de profissionais que possam desenvolver a educação pública requerida pela sociedade. Essa perspectiva inclui a formação de professores que estejam aptos, no caso da educação de jovens e adultos, a atender, com qualidade, as necessidades de educação básica dessa população. Esse é um desafio que se impõe às escolas de formação de magistério e às universidades. Por sua vez, cabe aos sistemas de ensino adotar no exercício do magistério, na rede pública ou privada, e cumprir a determinação constitucional de "valorização dos profissionais de ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público de provas e títulos. ..." (Art. 206, inciso 5).

O compromisso do poder público com a educação torna-se efetivo à medida que a população organizada em suas instâncias representativas é capaz de reivindicar ações concretas e de participar da organização e gestão das mesmas. Impulsionados por motivações diversas, o movimento popular (igrejas, associações de moradores, clubes de serviços, sindicatos, etc.) e o setor empresarial têm desenvolvido/vêm desenvolvendo ações no âmbito da educação de jovens e adultos. Torna-se importante, no esforço de buscar a qualidade dessa educação, que os sistemas públicos de ensino, sem declinar de sua responsabilidade de ação direta, articulem, em seus planos de educação básica, as ações desenvolvidas pela rede escolar com as experiências empreendidas por instituições da sociedade civil.

O exercício da gestão democrática da educação de jovens e adultos tem, necessariamente, de admitir os mecanismos de cooperação para o planejamento, a execução e a avaliação dos serviços educativos, envolvendo governo (sistema de ensino), empresas, sindicatos e outras instituições da sociedade civil organizada. Importa, sobretudo, considerar a participação ativa da população demandatária na definição das propostas de atendimento.

4. Recomendações Específicas:

- Garantir educação básica para jovens e adultos que a ela não tiveram acesso na idade própria.
- Incorporar a educação básica de jovens e adultos nos planos de ação dos sistemas de ensino municipais, estaduais e federal.
- Assegurar que os percentuais de dotação orçamentária da receita da União, Estados e Municípios aplicados na educação básica incluam o atendimento a jovens e adultos.
- Construir a identidade própria da educação de jovens e adultos, considerando especialmente as relações desse segmento da população com o mundo do trabalho.
- Estimular a inclusão das especificidades relativas à educação de jovens e adultos nos cursos de formação de professores em nível médio e em nível superior.
- Assegurar a gestão democrática na educação de jovens e adultos, com sua participação nos conselhos e em todo o processo.
- Incrementar ações no âmbito da Educação a Distância utilizando as tecnologias das telecomunicações, da informática e as metodologias flexíveis para a oferta de educação com qualidade, em escala aos jovens e adultos, tendo em vista as condições de vida e de trabalho dessa clientela.
- Desenvolver, junto aos empresários, esforços no sentido de propiciar aos trabalhadores condições de espaço e de tempo, para que possam receber educação básica no seu próprio local de trabalho ou em outras agências.
- Propiciar condições para que os profissionais da Educação discutam o papel da escola diante das transformações, visando adequá-la às novas necessidades.